



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.572

Resolve sobre o pedido de reconsideração de **Deiberson Oliveira**, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 6.442.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 354ª reunião ordinária realizada em 02 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisou este recurso,

RESOLVE:

Deferir o pedido de reconsideração apresentado por **Deiberson Oliveira**, matrícula 11.2.3346, requerimento n.º 2.702/2015, referente ao disposto na **Resolução CEPE nº 6.442**, que não deu provimento ao seu recurso interposto contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso Ciências Econômicas.

Ouro Preto, em 02 de março de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

